Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

DE LEI Nº 1473, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de R$ 141.640,20 no orçamento municipal para 2017 e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal para o exercício de 2017, no valor de R$ 141.640,20 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – S.A.M.A
04.122.0033.1048 – Aquisição Retro Cont. Repasse 820508/2015
3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (465).....…….....R$ 141.640,20
Total…….....…R$ 141.640,20

Art. 2º Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit financeiro de recursos dos mesmos vínculos, apurados no presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de dezembro de 2016.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ODAIR CARLOS DA SILVA
Sec. de Administração e Planejamento